



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
MINAS GERAIS

LEI N.º 3.568 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Adicional Especial junto ao orçamento do exercício de 2020, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para cobrir despesas referente ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG/MG.

02.05	SEC. MUN. ADM. GERAL E PLANEJAMENTO
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0401	Apoio Administrativo
04.122.0401-2.114	Contribuição CIMOG/Contrato de Rateio
337170	Rateio Participação Consórcio Público..... 6.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos apurados com anulação do exercício de 2020 na destinação de recursos próprios – DR – 100 no total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

02.01	GABINETE DO PREFEITO
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0404	Transferências a Associações
04.122.0404-2.006	Transferências a Associações
337041	Contribuições 6.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
MINAS GERAIS

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, em 13 de Fevereiro de 2020

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 13 / 02 / 2020